



EDITAL Nº 119/2018–PRAE/UFRR

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2018.

Divulga prorrogação de inscrição da primeira etapa do processo seletivo para a concessão de auxílio Vale Pró-cultura para o ano de 2018, conforme Decreto n.º 7.234/2010 e Resolução n.º 022/2012-CUNI/UFRR.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão da Universidade Federal de Roraima – PRAE/UFRR, nomeado pela Portaria N.º 130/GR, de 09/03/2016, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e pela Resolução n.º 022/2012-UFRR/CUNI, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS, **torna pública a prorrogação de inscrição da primeira etapa do processo seletivo para a concessão de auxílio Vale Pró-cultura-PNAES para o ano de 2018 nos termos do edital nº110/2018-PRAE/UFRR.**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital objetiva a realização de processo seletivo para concessão de auxílio vale Pró-cultura, com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES, a discente regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR, no valor de até R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais), condicionada sua concessão à disponibilidade orçamentária da UFRR.

1.2. O auxílio vale Pró-cultura integra ação de assistência estudantil na área de cultura, e consiste na disponibilidade de crédito em conta corrente do discente inscrito ou convidado para representar a UFRR em eventos artísticos, culturais e acadêmicos, devendo ser utilizado para pagamento de despesas referentes à sua participação nos eventos.

1.3. A concessão do auxílio vale cultura está em consonância com as áreas de ações da Assistência Estudantil, previstas no Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES e pelo disposto nesse edital.

1.4 Esse edital tem vigência para o ano de 2018.

2. DA PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições do Auxílio Vale Pró-Cultura serão realizadas, exclusivamente, via internet por meio do sistema de inscrições: <https://sigaa.ufrr.br> → Bolsas → Solicitações de Bolsas → Solicitação de Bolsa Auxílio → Auxílio Vale Pró-Cultura, conforme retificação no primeiro mês do Quadro 1.



2.2. O solicitante deverá encaminhar obrigatoriamente o comprovante de inscrição (página de confirmação da inscrição) para a DIREX/PRAE, via correio eletrônico (procultura@ufr.br).

2.3. A PRAE não se responsabiliza pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Quadro 01

EVENTOS FORA DOS ESTADOS DE RORAIMA E DO AMAZONAS		
Mês da realização do evento	Data limite para a solicitação	Data da divulgação do resultado
<u>Julho/2018</u>	<u>Até o dia 18 de junho de 2018</u>	<u>Até o dia 20 de junho de 2018</u>
Agosto/2018	Até o dia 10 de julho de 2018	Até o dia 16 de julho de 2018
Setembro/2018	Até o dia 10 de agosto de 2018	Até o dia 16 de agosto de 2018
Outubro/2018	Até o dia 10 de setembro de 2018	Até o dia 17 de setembro de 2018
Novembro/2018	Até o dia 10 de outubro de 2018	Até o dia 16 de outubro de 2018
Dezembro/2018	Até o dia 12 de novembro de 2018	Até o dia 19 de novembro de 2018

Quadro 02

EVENTOS LOCAIS E NO AMAZONAS	
Data limite para a solicitação	Data da divulgação do resultado
Até 10 dias úteis antes da data do evento, observando o prazo limite de 10 de dezembro de 2018.	Até 03 dias úteis após a solicitação

2.4 O aluno poderá interpor recurso até 48 horas após a data de divulgação do resultado, mediante preenchimento de formulário no ANEXO VI deste edital e posterior entrega à Diretoria de Extensão (DIREX) que terá outras 48 horas a partir da entrega do recurso para emissão de parecer.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2018.

Vladimir de Souza
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão
PRAE/UFRR



ANEXO I

DECLARAÇÃO

EDITAL Nº 119/2018 – PRAE/UFRR

Eu, aluno(a) _____,
matriculado(a) no curso _____,
matrícula _____, inscrito sob o RG Nº _____ e CPF
Nº _____ declaro para efeitos de solicitação do auxílio vale Pró-
cultura/2017, atender a todos os critérios estabelecidos no item 2.0 do Edital n.º ???/2018 –
PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA/2018.

Declaro serem verdadeiras todas as informações declaradas, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no Edital n.º 0??/2018 – *PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA/2018* e no termo de compromisso.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do discente



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 119/2018 – PRAE/UFRR

Eu _____, discente regularmente matriculado no curso _____, n.º de matrícula _____, CPF Nº _____, telefones _____ email _____ estou ciente da obrigatoriedade e me comprometo a apresentar, em até 10 dias úteis após o evento, a prestação de contas conforme o item 7.1 e 7.2 do Edital de concessão do auxílio vale Pró-cultura/2017.

Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos implicará pendência junto à DIREX/PRAE/UFRR, o que inviabilizará qualquer benefício ou bolsas da assistência estudantil, sem prejuízo das sanções legais e administrativas.

“qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize dinheiro público prestará contas, conforme parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.”

“caso não seja realizada a prestação de contas, em nome do beneficiário será instaurada Tomada de Contas Especiais, na forma da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, encaminhado para registro na dívida ativa da união, além de ficar sujeito às demais penalidades por falta de prestação de contas de recursos públicos.”

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do discente



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, RG.
N.º _____, CPF. N.º _____, residente à

bairro _____, cidade/estado _____, contato ()
_____ declaro para os devidos fins de apresentação à UFRR que
minha renda pessoal mensal bruta é de aproximadamente R\$ _____ referente ao
trabalho _____ de
_____ e a
renda familiar total é de R\$ _____ referente a

_____. Declaro ainda que o
número de familiares é de _____ pessoas.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, in verbis:

“Art .299 Omitir , em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita , com o fim de prejudicar direito , criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1(um) a 5(cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos , se o documento é particular.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (página 1)
EDITAL Nº 119/2018 – PRAE/UFRR

NOME:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
PERÍODO DO EVENTO	DATA DO REGRESSO
NOME DO EVENTO:	
CURSO :	

OBJETIVO DO EVENTO

RESUMO E CONCLUSÕES

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (página 2)
EDITAL Nº 119/2018 – PRAE/UFRR

TRANSPORTE UTILIZADO	
PASSAGENS AÉREAS()	PASSAGENS RODOVIÁRIAS ()
VEÍCULO PRÓPRIO ()	
VEÍCULO OFICIAL DA UFRR ()	TRANSPORTE LOCAL () OUTRO ()

PESSOAS CONTACTADAS NO EVENTO (Comissão Organizadora)	
NOME:	
E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO:	
TELEFONE:	

ANEXAR COMPROVANTES AO RELATÓRIO

COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO (Apresentar Cópia)	
PASSAGEM AÉREA (Obrigatório):	
PASSAGEM TERRESTRE (Obrigatório):	
TRANSPORTE LOCAL:	
ALIMENTAÇÃO:	
HOSPEDAGEM:	
INSCRIÇÃO:	
OUTROS:	
TOTAL (R\$):	

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO DISCENTE

CONTATO: _____

E-MAIL: _____

